ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 974 SANTARÉM, E. P.

Concede auxilio para construção da séde própria do "SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTARÉM".

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao "SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTARÉM" o auxilio de Cr$-10.000,00(DEZ MIL CRUZEIROS) destinado a construção de sua séde própria.

Artº 2º - Para atender a execução da presente lei, fica aberto no presente exercício o Crédito Especial de Cr$-10.000,00(Dez Mil Cruzeiros) que ocrerá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Município.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Determino, portanto que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de Novembro de 1955.

DR. ARLANDO LAGES NADLER
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquanta e cinco.

WANDERLEY MARQUES DE LIMA
Secretário Municipal